



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**

ORDEM DE SERVIÇO PR/SC Nº 9, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revogada pela [Ordem de Serviço PRSC nº 22, de 1º de abril de 2025](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 382/2015](#),~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Os servidores que compõem as assessorias dos Ofícios e os setores jurídicos deverão observar que:~~

~~I— A audiência de custódia durante o horário forense é de responsabilidade do membro plantonista da semana da Subseção Judiciária Federal do Juízo Federal que preside o ato, nos termos da [Portaria PRSC nº 264/2022](#), alterada pela [Portaria PRSC nº 567/2024](#), que disciplina a continuidade do serviço quanto aos atos urgentes.~~

~~II— A audiência de custódia e demais atos urgentes fora do horário forense são atividades típicas do plantão e de responsabilidade do membro plantonista da Subseção Judiciária Federal do local do fato, independente da lotação do Procurador da República, nos termos da [Portaria PRSC nº 179/209](#), alterada pela [Portaria PRSC nº 79/2024](#), aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal.~~

~~Art. 2º O servidor que receber a comunicação do ato urgente, independente de sua lotação, encaminhará a informação ao assessor do membro plantonista responsável pelo ato e comunicará o setor jurídico correspondente à Subseção Judiciária Federal do Juízo Federal responsável pelo ato ou, sendo fora do horário forense, o servidor plantonista do setor jurídico.~~

~~Parágrafo único. A obrigação prevista no caput independe do local do fato ou do Juízo responsável pelo ato urgente.~~

~~Art. 3º O servidor plantonista do setor jurídico auxiliará na associação do membro plantonista responsável e da respectiva assessoria no sistema E-proc.~~

~~Publique-se. Cumpra-se.~~

DANIEL RICKEN

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 mar. 2025. Caderno Administrativo, p. 63.](#)

**MPF**  
Ministério Público Federal